

Com conhecimento:

– CCDR Algarve

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Portimão

Praça 1.º de Maio

8500-543 PORTIMÃO

ICNF, I.P.	SAIDA
DATA	
22/06/2018	
N.º	
35161	
SUA REFERÊNCIA	

DOGU / SAE /1161

SUA COMUNICAÇÃO DE

10-04-2018

NOSSA REFERÊNCIA

35161/2018/DCNF-ALG/DLAP

ASSUNTO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO MALHEIRO (PPQM) - JUNÇÃO DE ELEMENTOS COM AS MEDIDAS CORRETIVAS.
REQ: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Em resposta à Vossa comunicação de 10-04-2018, procedeu-se à reanálise da proposta de Plano de Pormenor da Quinta do Malheiro, transcrevendo-se de seguida o essencial da apreciação técnica efetuada:

“DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO

Objetivos

Os objetivos do presente plano são fixados nos Termos de Referência, elaborados pela CMP, extraindo-se os aspetos fundamentais:

- A elaboração do presente PP resulta da necessidade urgente de prover uma solução sustentável de localização de um novo cemitério, uma vez que a capacidade do atual cemitério municipal, localizado dentro da malha urbana de Portimão, encontra-se presentemente esgotada, não existindo possibilidade de proceder à sua ampliação, tendo em conta a respetiva localização;
- Outro dos objetivos é a previsão de ampliação do equipamento de saúde Al-Vita – Unidade de cuidados continuados com vista a oferecer novas valências no âmbito da prestação de serviços médicos e apoio social;
- Promover a definição da implantação de novas construções e a requalificação da área urbana existente;
- Previsão/estabelecimento de áreas da Estrutura Ecológica Municipal, preservando a qualidade dos espaços verdes públicos e garantindo a qualidade ambiental da área.

Descrição sucinta da proposta

A área de intervenção do presente plano de pormenor, insere-se na Unidade de Planeamento 4 (UP 4) do PDM de Portimão, que integra os aglomerados da Companheira, Vendas, Ladeira do Vau e área do entreposto comercial, para a qual estava prevista a elaboração de um Plano de Urbanização (PU).

Em termos de conservação da natureza e biodiversidade é feita uma caracterização sucinta no Relatório Ambiental (RA), ao nível de algumas espécies e/ou habitats naturais existentes, no entanto não sendo clara no que se refere a áreas classificadas da Rede Natura 2000.

ANTECEDENTES

O processo tem antecedentes no ICNF, designadamente:



- *Pedido de pronúncia do ICNF sobre a proposta do Plano de Pormenor da Quinta do Malheiro (PPQM), na freguesia e concelho de Portimão, a coberto do e-mail de 23-06-2017, da CCDR Algarve, registado em Smart-docs com a ref.º 56059/2017, de 26 de junho, no âmbito da Conferência Procedimental (CP) prevista no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, realizada no dia 20-07-2017, pelas 15:00 horas, nas instalações da CCDR Algarve, em Faro, tendo sido emitido o parecer favorável condicionado por ofício n.º. 39496/2017/DCNF-ALG/DLAP, de 20-07-2017.*

ANÁLISE

Na sequência do parecer favorável sobre a Proposta do PPQM e sobre o Relatório Ambiental, condicionado ao aperfeiçoamento da proposta de Plano no que se refere a IGT aplicáveis à respetiva área de intervenção da competência do ICNF, designadamente o PROF Algarve e o PMDFCI de Portimão, indicando que os mesmos devem ser devidamente acautelados no Relatório e no Regulamento do Plano, bem como à previsão em Regulamento de norma que salvaguarde as quercíneas (sobreiros e azinheiras) que possam vir a ocorrer na área do Plano, cumpre-me referir o seguinte:

- a) O PROF Algarve e o PMDFCI foram integrados no Capítulo V, Âmbito da Avaliação Ambiental, sendo ainda integrados no Quadro de Referência Estratégico (QRE) e na tabela 2 referente a Planos, Políticas e Programas de hierarquia superior analisados por FCD;*
- b) Foi criada no Regulamento a norma que salvaguarda as quercíneas (sobreiros e azinheiras) que possam vir a ocorrer na área do Plano, no artigo 6.º do mesmo.*

CONCLUSÕES

Tendo em conta a apreciação efetuada na Análise, e uma vez que foram supridas as condições indicadas no anterior parecer do ICNF, propõe-se a emissão de parecer favorável à proposta do PP da Quinta do Malheiro.”

Face ao acima exposto, com base nos fundamentos de facto e de direito acima expressos, o ICNF, I.P., através do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, emite parecer favorável à Proposta do Plano de Pormenor da Quinta do Malheiro e respetivo Relatório Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve

(Valentina Coelho Calixto)